EDITAL nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2020 – VAGAS REMANESCENTES

Frederico Ribeiro Simões, Reitor do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 23/2017, para ingresso no ano letivo de 2020 (2º semestre) do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. para os Cursos constantes do Inciso IV deste Edital.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA - UNIVR

Credenciada pela Portaria MEC nº 1331 de 12 de Julho de 2.019, publicado no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2.019. Credenciada por meio da Portaria nº5 de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. de 8 de janeiro de 2018 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.unisepe.com.br.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Períodos de inscrição:

1.1. No período de 02 de Maio de 2020 a 20 de Julho de 2020, para a data de prova que será online e agendada;

2. Locais:

2.1. Internet - www.unisepe.com.br

3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2020/2, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR.

4. Valor: R$10,00 (Dez Reais).

5. Documento necessário: Formulário do candidato online.

6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento especializado. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da prova online, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

1.1 A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS (REMANESCENTES)
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 204, de 25 de Junho de 2020 publicada no D.O.U em 07/07/2020..	399
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela portaria SERES nº 1.344, de 15/12/2017, publicada no D.O.U de 18/12/2017.	245
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES Nº 994 de 19/09/2017, publicada no D.O.U de 20/09/2017.	99
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 281, de 20/07/2018, publicada no D.O.U. em 23/04/2018 .	237
Ciências Biológicas	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela portaria SERES nº 1.094, de 24/12/2015, publicada no D.O.U de 30/12/2015.	343
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 270, de 03 de abril de 2017 publicada no D.O.U em 04/04/2017.	261
Direito	Bacharelado	Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016, publicada no D.O.U. em 24/10/2016.	68
Educação Física	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela portaria SERES nº 1.094, de 24/12/2015, publicada no D.O.U de 30/12/2015.	150
Educação Física	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 135, de 1/03/2018, publicada o D.O.U. 02/03/2018.	221
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 309 de 20/05/2014	313
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES Nº 399 de 29/05/2015.	233
Farmácia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 135, de 1/03/2018, publicada o D.O.U. 02/03/2018.	339
Fisioterapia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 135, de 1/03/2018, publicada o D.O.U. 02/03/2018.	127
Fonoaudiologia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº. 241 de 30/03/2017, publicada no D.O.U. em 31/03/2017.	87

Gastronomia	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES Nº 994 de 19/09/2017, publicada no D.O.U de 20/09/2017.	142
Gestão em Recursos Humanos	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 204, de 25 de Junho de 2020 publicada no D.O.U em 07/07/2020.	153
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela portaria SERES nº 1.094, de 24/12/2015, publicada no D.O.U de 30/12/2015.	319
Logística	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 204, de 25 de Junho de 2020 publicada no D.O.U em 07/07/2020.	178
Matemática	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela portaria SERES nº 917, de 27/12/2018, publicada no D.O.U de 28/12/2018.	318
Nutrição	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 135, de 1/03/2018, publicada o D.O.U. 02/03/2018.	340
Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela portaria SERES nº 917, de 27/12/2018, publicada no D.O.U de 28/12/2018..	174
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 204, de 25 de Junho de 2020 publicada no D.O.U em 07/07/2020.	170
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Nº 88 de 20/02/2019, publicada no D.O.U. em 21/02/2019.	131
Serviço Social	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 204, de 25 de Junho de 2020 publicada no D.O.U em 07/07/2020.	173

2.1. Local dos Cursos: no Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, localizado a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP - CEP 11.900.000.

3. Aproveitamento de estudos

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

Opção I – Redação Será feito por meio de uma Redação, de caráter obrigatória, classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos. O Nível da Redação terá por base o currículo do Ensino Médio Nacional ou equivalente. Para aprovação o candidato deverá atingir 50% do valor máximo da pontuação. Os formatos de aplicação oferecidos estão no link de inscrição do candidato.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2017, 2018 e 2019 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2020/2.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com a matrícula efetivada até o limite das vagas de cada curso e período. A Classificação final será gerada ao término de todo o processo seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, somente nesse momento o candidato saberá a sua classificação final.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes;
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, que preencheu primeiro a ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma;
4. Será desclassificado o candidato que utilizar-se de métodos fraudulentos;
5. O candidato poderá acessar o resultado no processo seletivo individual, 24 horas após ter feito a redação online;
6. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas ao final do processo seletivo na Secretaria do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
7. Em nenhuma hipótese haverá revisão da redação e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:
1.1. A IES efetuará a 1ª. chamada do candidato para a matrícula após a publicação do resultado do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matricula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicada no site da IES.
1.3. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.

1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer às vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não se manifestar a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

a. 02 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. 02 Cópias do CPF;

d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e. 02 Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.

f. 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.

g. Requerimento de Matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);

h. Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;

i. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);

j. 02 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);

k. PARA ALUNOS MENORES DE IDADE: deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Os pais e responsáveis deverão trazer as suas cópias da Cédula de Identidade e do CPF;

l. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código corresponde da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.

3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.

5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre do ano letivo de 2020, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 2º semestre, que começa em Julho de 2020 e segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 12 meses;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2020, num prazo de 5 dias uteis após o pagamento, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessando deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
7. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registro, SP, 07 de julho de 2020.

Frederico Ribeiro Simões
Reitor